

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2022-2.....

DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO.....

EXTRATO DE CONTRATO.....

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2022-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



Resultado do Chamamento Público Nº 02-2022-2

Município de Santa Luzia-BA, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, informa que o processo administrativo nº42/2022 - **Chamada Público Nº 02-2022-2**, com vistas ao cadastramento/credenciamento e posterior ajuste contratual destas para realizar serviços de transporte rodoviário para discentes/docentes da Rede Municipal e Estadual de Educação de Santa Luzia - BA (incluindo motorista), conforme especificações descritas no termo de referência anexo ao edital, cuja abertura iniciou-se na data de 10/03/2022 - 10h, tendo sido amplamente divulgado nos meios oficiais de comunicação, conforme pode ser constatada nos autos do processo em tela, sendo assim, informa a continuidade da relação infra mencionada com a empresa/pessoa física que apresentou até o momento os documentos de habilitação, bem como, as propostas de preços, sendo assim, segue a baixo relação de credenciado referente maio de 2022.

Chamada Público	Pessoa Física / Empresa	Habilitação	Proposta de preços
Chamada Público Nº 02-2022-2	DANIEL DOS SANTOS NOVAIS, CPF nº: 733.693.495-15	OK	OK

Secretaria Municipal De Educação, Luciane Alves Dos Santos Carvalho, Santa Luzia - BA, 25 de maio de 2022.



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL073-2022-2

Pelo presente ato, considerando a dispensa de licitação, conforme o presente processo, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente Lei Federal nº 10.880/04, combinada com o art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações. **HOMOLOGO** a contratação do senhor **DANIEL DOS SANTOS NOVAIS**, inscrito no CPF nº **733.693.495-15**, residente e domiciliado na Rua Itabuna, nº 158, Centro, na cidade de Santa Luzia – BA, objetivando a Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de transporte escolar (com Motoristas) a fim de atender à demanda da Rede Municipal de Ensino do município de SANTA LUZIA/Bahia, no valor global de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Santa Luzia - BA, 31 de maio de 2022, Fernando Schueler Brito. Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022-2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073-2022-2. CONTRATADA: **DANIEL DOS SANTOS NOVAIS**, inscrito no CPF: 733.693.495-15. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para prestação de serviços de transporte escolar (com Motoristas) a fim de atender à demanda da Rede Municipal de Ensino do município de SANTA LUZIA/Bahia. Valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). PRAZO: 31/05/2022 À 31/12/2022.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101-2022-1 - PREGÃO PRESENCIAL NºPR10-2022-1. CONTRATADA: **TECNICA TELECOM E NETWORK LTDA**, CNPJ: 03.824.511/0001-16. OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Santa Luzia. VALOR TOTAL de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, PRAZO: 31/05/2022 À 31/12/2022.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2022-1

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia - BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2022-1, para Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL da empresa com preço mais vantajoso, por lote, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022-1, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

EMPRESA: TECNICA TELECOM E NETWORK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.824.511/0001-16, estabelecida na Av. Dr. João Vargem, nº 207, Sala 01, andar 01, Centro, Camaçan - Bahia.

SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	LOCAL	VELOCIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
1	USF JOSÉ OLIVEIRA ROCHA	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
2	USF JOSÉ ALMEIDA	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
3	USF AZARIAS	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
4	USF NOVA BETANIA	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
5	FARMACIA BASICA	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
6	POSTO DE SAÚDE SANTA LUZIA P.A	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
7	SECRETARIA DE SAÚDE 1	50 MB	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
8	POSTO AGENTE DE SAÚDE (COMBATE A DENGUE)	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
9	SECRETARIA DE SAÚDE 2	30 MB	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE 3	30 MB	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

Valor Total da Secretaria de Saúde **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	LOCAL	VELOCIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
11	PREFEITURA 1	300 MB	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
12	SECRETARIA DE OBRAS	30 MB	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
13	CRED BAHIA	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
14	POSTO POLICIA MILITAR	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
15	POSTO POLICIA CIVIL	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
16	PREFEITURA 2	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
17	PREFEITURA 3	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



Valor Total da Secretaria de Administração **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	LOCAL	VELOCIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
18	ESCOLA BELANISIA	30 MB	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
19	ESCOLA AGNALDO FERREIRA	30 MB	R\$ 200,00	R\$ 2.040,00
20	ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE SANTA LUZIA	30 MB	R\$ 200,00	R\$ 2.040,00
21	ESCOLA SANTA LUZIA	30 MB	R\$ 200,00	R\$ 2.040,00
22	ESCOLA JOSÉ ALMEIDA	30 MB	R\$ 200,00	R\$ 2.040,00
23	ESCOLA DO CAMPO	30 MB	R\$ 200,00	R\$ 2.040,00
24	IFBA	30 MB	R\$ 200,00	R\$ 2.040,00
25	CRECHE VOVO SANTA	30 MB	R\$ 200,00	R\$ 2.040,00
26	ESCOLA DE BETANIA	30 MB	R\$ 200,00	R\$ 2.040,00
27	ESCOLA ELIZABETH CASTRO	30 MB	R\$ 200,00	R\$ 2.040,00
28	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1	30 MB	R\$ 200,00	R\$ 2.040,00
29	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2	30 MB	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

Valor Total da Secretaria de Educação **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).**

SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	LOCAL	VELOCIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
30	ASSISTENCIA SOCIAL 1	50 MB	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
31	ASSISTENCIA SOCIAL 2	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
32	ASSISTENCIA SOCIAL 3	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
33	CRAS	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
34	CREAS	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
35	POSTO REGISTRO CIVIL	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
36	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
37	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	30 MB	R\$ 60,00	R\$ 720,00

Valor Total da Secretaria de Assistência Social **R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Santa Luzia, conforme Proposta Recomposta

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



apresentada e edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº PR10-2022-1, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações.

4 – PREÇOS

O valor global da presente ata é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Programa	Elemento	Fonte
0404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. P. JURÍDICA	00 – Recursos Ordinários
0909 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2034 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01 – Educação 25%
0707 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.013 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		02 – Saúde 15 %
0808 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S		00 – Recursos Ordinários

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente)

6.3 Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



CONTRATANTE, de modo a atender às normas de segurança municipais, bem como as normas do (CREA/CAU), legislação de segurança (Corpo de Bombeiros Militar) e vigilância sanitária (ANVISA) e a não constituir fonte de degradação e destruição do meio ambiente. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos desde que obedecidas as condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2022-1 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.4 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã – BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. FERNANDO SCHUELER BRITO, representante do Poder Executivo Municipal, e pela EMPRESA TECNICA TELECOM E NETWORK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.824.511/0001-16.

Santa Luzia - BA, 27 de MAIO de 2022.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

TECNICA TELECOM E NETWORK LTDA
CNPJ: 03.824.511/0001-16

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000